



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5257, de 09 de Novembro de 2018.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5257 de 09/11/18

PUBLICADO em 10/11/18, no

Jornal Tribuna do Sertão, pág. 3

Edição nº 1154

"Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 16/11/2018, sexta-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, Senhor Paulo César Gonçalves Ladeira, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 15/11/2018 "Proclamação da República."

DECRETA

Art. 1º Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 16/11/2018, sexta-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo César Gonçalves Ladeira.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: gabinete@carmo.rj.gov.br TEL/FAX: (22) 2537.0599